



## PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PROCESSO N.º 08700.005688/2018-76

### PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 023/2018, CELEBRADO ENTRE O CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA – CADE E A SOS TECNOLOGIA E GESTÃO DA INFORMAÇÃO LTDA

**CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA - CADE**, AUTARQUIA FEDERAL, vinculada ao Ministério da Justiça, criada pela Lei n.º 8.884, de 11 de junho de 1994, com sede SEPN 515 Conjunto D, Lote 4, Ed. Carlos Taurisano, CEP: 70770-504 - Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.418.993/0001-16, doravante designado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Ordenadora de Despesa por Subdelegação, conforme subdelegação conferida pela Portaria n.º 460, de 29 de dezembro de 2018, a Senhora **LUANA NUNES SANTANA**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade n.º 28.153.792-6- SSP/SP e do CPF n.º 005.930.389-16, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **SOS TECNOLOGIA E GESTÃO DA INFORMAÇÃO LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n.º **04.744.134/0001-78**, sediado(a) no Setor de Indústria da Ceilândia QI 15 Lote 11,13 e 15 Brasília/DF, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr. **ALESSANDRO DE SOUZA QUEIROZ**, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 432841-5, expedida pela (o) DGPC-GO, e CPF n.º 959.429.041-20, devidamente qualificadas, na forma da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, tendo em vista o que consta no processo n.º **08700.005688/2018-76**, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo**, sujeitando-se as partes ao comando da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e demais normas pertinentes, observadas as cláusulas e condições seguintes.

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente **Termo Aditivo** tem por finalidade a supressão, o reajuste e a prorrogação da vigência e supressão do contrato 23/2018, no valor correspondente a uma redução de 90,23% do valor global da contratação, conforme especificações contidas no processo 08700.005688/2018-76.

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal, para supressão, reajuste e a prorrogação da vigência, os dispostos nos artigos 57, inciso II; 65, § 2º, inciso II; e para alteração o previsto no 65, inciso I, alínea "b", todos da Lei 8.666/93, Decreto n. 1054/94 e a Orientação Normativa n.º 23, de 1º de Abril de 2009.

#### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO NOVO VALOR DO CONTRATO

3.1. O valor total estimado após a supressão e reajuste passa a ser de **R\$ 145.173,69 (cento e quarenta e cinco mil cento e setenta e três reais e sessenta e nove centavos)**, correndo as despesas à conta dos recursos consignados ao **CONTRATANTE**, no orçamento Geral da União, sob a seguinte classificação: Programa de Trabalho 14.422.2081.2807.0001, devidamente empenhado, conforme Nota de Empenho n.º 2019NE800340, consoante especificações abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR	VALOR
------	-----------	---------	------------	-------	-------

			<b>ESTIMADA</b>	<b>UNITÁRIO</b>	<b>TOTAL</b>
1	Inventário	Metro Linear	150	R\$ 98,88	R\$ 14.832,00
2	Transferência ordenada dos documentos para as instalações da contratada	Metro Linear	150	R\$ 32,60	R\$ 4.890,00
3	Higienização de documentos	Metro Linear	150	R\$ 97,79	R\$ 14.668,5
4	Classificação arquivística	Metro Linear	150	R\$ 195,58	R\$ 29.337,00
5	Organização de documentos	Metro Linear	150	R\$ 195,58	R\$ 29.337,00
6	Guarda documental, contemplando o acondicionamento e armazenamento	Caixa-box	15.930	R\$ 0,97	R\$ 15.452,1
7	Consulta	Metro Linear	15	R\$ 65,18	R\$ 977,7
8	Serviço Técnico em Consultoria, Diagnóstico Documental, Revisão e Elaboração do Código de Classificação e da Tabela de Temporalidade de Documentos.	Unidade	413	R\$ 86,39	R\$ 35.679,07
<b>Valor Total</b>					<b>R\$ 145.173,69</b>

#### 4. **CLÁUSULA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES**

4.1. As Cláusulas Segunda – Da Vigência, Quinta – Da Dotação Orçamentária e Décima Sexta - Da Garantia , são alteradas para contemplar as seguintes novas redações:

##### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**

7.1. *O prazo de vigência do Contrato original fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, tendo vigência de 15/10/2019 a 15/10/2020.*

##### **CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

6.1. *As despesas decorrentes da contratação, objeto deste contrato, correrão à conta dos recursos consignados ao Cade, no Orçamento Geral da União, para o exercício de 2019/2020, Programas*

de Trabalho nº 14.422.2081.2807.0001 e elemento de despesa nº 3.3 3. 9.0. 39. 77, conforme Nota de Empenho 2019NE800340.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DA GARANTIA

**16.1.** A Contratada, por ocasião da assinatura do presente Termo Aditivo, atualizará a garantia apresentada conforme estipulado na Cláusula Dezesesseis do Contrato no prazo de 10 dias úteis, a contar da data de assinatura do instrumento contratual, em conformidade com a Lei 8.666/93 e a IN nº 05/2017 SEGES/MP, no valor atualizado de **R\$ 7.258,68 (sete mil duzentos e cinquenta e oito reais e sessenta e oito centavos)**, correspondentes a 5% (cinco por cento) do valor global atualizado do contrato.

### 5. CLÁUSULA QUINTA – DOS EFEITOS

**6.1.** Este termo produzirá efeitos para às partes a partir da sua assinatura.

### 6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

**7.1.** Ficam ratificadas todas as cláusulas do **Contrato n.º 023/2018** não alteradas por este instrumento.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes, por seus representantes legais, firmam o presente Termo Aditivo pelo meio eletrônico (Resolução nº 11 de 24 de novembro de 2014), para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.



Documento assinado eletronicamente por **Alessandro de Souza Queiroz, Usuário Externo**, em 14/10/2019, às 15:52, conforme horário oficial de Brasília e Resolução Cade nº 11, de 02 de dezembro de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Nunes Santana, Coordenador-Geral e Ordenador de Despesas por Subdelegação**, em 14/10/2019, às 16:01, conforme horário oficial de Brasília e Resolução Cade nº 11, de 02 de dezembro de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina de Oliveira Passos, Testemunha**, em 14/10/2019, às 16:05, conforme horário oficial de Brasília e Resolução Cade nº 11, de 02 de dezembro de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Hélio Ribeiro da Costa, Testemunha**, em 14/10/2019, às 16:08, conforme horário oficial de Brasília e Resolução Cade nº 11, de 02 de dezembro de 2014.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.cade.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.cade.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0670972** e o código CRC **834E04C1**.